



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.205/2009.

AUTORIZA A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE  
UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL NA BARRA DE  
MACAÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma Escola de Educação Infantil na Avenida  
Luiz Lírio s/nº, Barra de Macaé, Macaé/RJ.

Parágrafo único. A unidade escolar criada por esta Lei será  
instalada, provisoriamente, em prédio cedido pelo Governo do Estado do Rio Janeiro  
ao Município de Macaé, onde funcionava a antiga CEASA.

Art. 2º Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IRACY PINHEIRO MARQUES**, a  
unidade escolar ora criada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta  
de dotação orçamentária própria e, caso necessário, à conta de créditos especiais desde  
já autorizados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de junho de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

*Republicano*

Publicação	<i>ODIÁRIO</i>
Nº	<i>1821</i>
Data	<i>16/06/09</i> pág. <i>09</i>

Publicação	<i>ODIÁRIO</i>
Nº	<i>1818</i>
Data	<i>10/06/09</i> pág. <i>10</i>